



ORDEM DE SERVIÇO HCFAMEMA Nº 107, DE 10 DE JULHO DE 2020

Estabelece regras de atuação nos plantões presenciais da especialidade de Radiologia e Imaginologia para atendimento às demandas dos Departamentos de Atenção à Saúde em Alta Complexidade e Materno Infantil

A Diretora do Departamento de Atenção à Saúde em Apoio, Diagnóstico e Terapêutica, a Diretora do Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil, o Diretor do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade e a Superintendente do Hospital das Clínicas de Marília - HCFAMEMA, no uso de suas atribuições legais, e regulares, e:

CONSIDERANDO a Portaria da FAMAR Nº 205, de 17 de janeiro de 2020, que autoriza a organização da atividade médica na forma de plantões;

CONSIDERANDO que a escala de plantões presenciais da especialidade de Radiologia e Imaginologia do HCFAMEMA prevê a cobertura das Unidades Assistenciais dos Departamentos de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC) e Materno Infantil (DASMI); e

CONSIDERANDO que a partir de julho a escala passa a contar com dois profissionais de plantão presencial, para atendimento das 07h00 às 19h00, nesse momento, das demandas de Raio X, Ultrassom, Tomografia e Ressonância Magnética das Unidades de Urgência e Emergência Adulto e Materno Infantil, eletivos da Oncologia e Ambulatórios em Teleatendimento.

DETERMINAM:

1. Os dois médicos plantonistas escalados deverão permanecer alocados nas dependências do Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC);

2. Mediante a necessidade de apoio diagnóstico no Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil (DASMI), o Assistente Médico desse local deverá acionar o profissional médico de plantão (radiologista assistente, docente ou médico), de acordo com a escala publicada mensalmente na página do HCFAMEMA na internet, conforme determinado pelo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo:

2.1 Após contato telefônico, o profissional médico, assistente ou docente de plantão da especialidade de Radiologia e Imaginologia deverá se deslocar ao DASMI para a realização do exame.



3. Toda e qualquer ligação ao plantonista de Radiologia e Imaginologia deverá ser solicitada ao Núcleo de Telefonia do HCFAMEMA para registro e segurança dos profissionais.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Marília, 10 de julho de 2020.

SRA. CRISTINA TOSHIE DE MACEDO KUABARA

Diretor Técnico de Saúde III

Departamento de Atenção à Saúde de Apoio, Diagnóstico e Terapêutica

DRA. ALEXANDRA HAIKEL ZAYED

Diretor Técnico de Saúde III

Departamento de Atenção à Saúde Materno Infantil

DR. LUCIANO ROBERTO DE FREITAS VICENTINI

Diretor Técnico de Saúde III

Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

DRA. PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES

Superintendente do HCFAMEMA